

IMPRESSO

## I - APRESENTAÇÃO:

OIAB/ SP, a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e o Museu da Casa Brasileira, irão realizar neste ano de 1993 a $1^{13}$ premiação de trabalhos de Jovens Arquitetos, no propósito de divulgação e intercâmbio das experiências profissionais, integrando-se como evento paralelo da Bienal Internacional de Arquitetura de São Paulo.

0 Prêmio Jovens Arquitetos é restrito à arquitetos até 40 anos de idade, procurando avaliar, estimular e divulgar o trabalho desses jovens arquitetos, analisando dessa forma o processo de evolúfção da produção e das tendências arquitetônicas.

Os trabalhos inscritos ficarão expostos no Museu da Casa Brasileira, no período de 19 à 30 de Agosto de 1993, que estará aberto à visitação pública.

A mostra e distinção não se restringirão às obras construidas, como também conterão projetos, trabalhos escritos como, ensaios, publicações e críticas.

As inscrições estão abertas e se encerrarão no dia 09 de Agosto de 1993, impreterivelmente, sendo que os inscritos deverão entregar ou remeter seus trabalhos até à mesma data.

## II- PERÍODO:

19 a 30 de Agosto de 1993

## III- LOCAL:

0 Prêmio Jovens Arquitetos será realizado no Museu da Casa Brasileira, situado à Av. Faria Lima número 774, na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo
IV - EXPEDIENTE:
Realização:
Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo
Promoção:
PROMO - Publicidade e Eventos
Divulgação Oficial:
Pini Editora - Revista AU
Apoio:
Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo
Museu da Casa Brasileira

## V- COMITÊ ORGANIZADOR:

IAB-SP

## VI-REGULAMENTO:

Este regulamento foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de Abril de 1993
1-Objetivos:
1.1-0 Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo institue a Premiação Jovens Arquitetos/93 destinada a reunir, discutir, divulgar e destacar as obras executadas e projetos de arquitetos até 40 anos de idade.
1.2-0 IAB/SP entregará aos trabalhos destacados pela Comissão Julgadora, Prêmios Honoríficos e Diplomas.
1.3-0 Prêmio Jovens Arquitetos/93 não estabelece qualquer restrição quanto a época de elaboração de projetos ou execução de obras, devendo porém 0 arquiteto ter no máximo 40 anos completos até a data da inscrição inclusive.

## 2 - Premiação:

2.1-Será conferido à uma das obras executadas ou projeto implantado o PRÊMIO SALVADOR CANDIA para Obra Construida.
2.2-Será conferido à um dos projetos apresentados o PRÊMIO JOAQUIM BARRETO para Projeto.
2.3- Será conferido o PRÊMIO RODRIGO LEFEVRE a trabalhos escritos.
2.4 - Além dos prêmios acima citados, serão conferidos prêmios e menções honrosas, à critério do Juri.
NOTA: Uma das condições de patrocínio será a oferta de equipamentos para escritório, aos autores dos trabalhos premiados.

## 3 - Inscrições e Entregas dos Trabalhos:

3.1 - Só serão aceitos trabalhos entregues ou postados até o dia 09 de Agosto de 1993.
3.2 - Para sua inscrição os interessados deverão remeter a ficha de inscrição constante deste impresso juntamente com o painel, a ficha deverá vir acompanhada de cópia do depósito em conta corrente em favor do IAB e de xerox da carteira de identidade e do último pagamento da mensalidade para os sócios do IAB.
3.3-0 custo de Inscrição por painel é de Us\$ 30,00 para não sócios do IAB e de Us\$ 10,00 para os sócios.
3.4 - 0 custo das remessas dos painéis correrão por conta dos inscritos.
3.5-0 Pagamento da inscrição será feito através de depósito em conta corrente em Favor do IAB - SP, Banco Banespa, Agência 083, conta 02275-9 convertendo-se o valor pelo dólar comercial do dia do pagamento.
3.6-A responsabilidade pelo envio do material inscrito é única e exclusivamente do autor.
3.7-Cada autor poderá inscrever um número máximo de três painéis por obra.
3.8 - Só serão expostos os painéis que se enquadrarem dentro do disposto no artigo 4.
3.9- A não exposição de um painel devido ao fato do mesmo não ter sido entregue ou postado dentro da data limite não implica na devolução dos valores pagos.
3.10 - Paineis não expostos por não se enquadrarem no disposto no artigo 4 serão desclassificados e portanto sem direito à restituição dos valores pagos.
3.11- Os trabalhos a serem expostos deverão ser enviados, para o IAB-SP, à Rua Bento Freitas, 306/4 andar- São Paulo - SP, Cep: 01220-000.
3.12-As remessas via transportadoras deverão ser entregues no endereço acima, não sendo aceitos painéis que tenham que ser retirados nas mesmas. Deverá ainda ser indicado na embalagem que se trata de material com fins educacionais sem valor comercial.
3.13-A organização da Premiação se responsabilizará somente pelos trabalhos recebidos.
3.14-Os paineis deverão ser obrigatoriamente apresentados conforme a diagramação estabelecida no presente regulamento, caso contrário não participarã̃o da exposição.
3.15 - A responsabilidade pela qualidade do material gráfico enviado assim como pelo conteúdo do texto sobre a obra é única e exclusivamente do autor.

## 4- Apresentação dos Trabalhos:

4.1-Os trabalhos concorrentes deverão ser apresentados em pranchas colad sobre cartolina flexivel, medindo $0,70 \times 1,0 \mathrm{~m}$, devendo ser reservada ur faixa de 19 cm de altura ao final da mesma para afixação de uma tarja cor especificado no final do presente edital.
4.2 - A linguagem de apresentação e diagramação da prancha fica a critério cada concorrente, devendo entretando ser respeitada a horizontalidade। painel e as dimensões do mesmo, ou seja 1,0 metro de comprimento p 0,70 de altura.
4.3 - Não serão aceitas inscrições de painéis que venham cobertos por vidr ou fora das dimensões especificadas.
4.4 - Poderão ser apresentadas maquetes ou fotos de maquetes, serão aceit também outras formas de comunicação como vídeos ou audio-visuai Devendo, no entanto o concorrente avisar aos organizadores co antecedência de 30 dias, para que sejam providenciados os equipamentı necessários.
4.5 - Todos os painéis deverão vir com o nome do autor na frente do mesm Como especificado no final do presente edital
4.6 - A comissão organizadora se reserva ao direito de não expor os trabalh que não tenham um padrão de qualidade (fotos fora de foco, desenh danificados ou sujos e etc...).
4.7- Os concorrentes que por ventura não venham a ter expostos se trabalhos por estarem fora das especificações ou sem padrão de qualida não terão direito à restituição do valor pago pela inscrição dos mesmc Nem mesmo o ressarcimento das despesas com montagens, frete postagens e etc.
4.8- Só serão julgados os trabalhos expostos
4.9-A inclusão de trabalhos na exposição não implica em pagamento de direi algum aos participantes.
4.10 - Cada autor poderá participar com no máximo três painéis por obra.
4.11 - Os trabalhos poderão conter fotos coloridas e/ou preto e branc desenhos originais, copias ou ainda a melhor forma que convier ao aut desde que respeitada a diagramação constante deste regulamento

## 5-Composição da Comissão Julgadora:

5.1 - A Comissão Julgadora do Prêmio Jovens Arquitetos será formada divulgada oportunamente pelo IAB/SP.
5.2 - A Comissão Julgadora apresentaráa Ata dos Trabalhos onde constari os critérios estabelecidos para análise e apreciação dos mesmos, assi como a justificativa para os destaques atribuídos nos Prêmios e Mençõo Honrosas.
A Referida Ata deverá ser assinada por todos os componentes Comissão Julgadora e lida por ocasião da entrega dos Prêmios e Mençõo Honrosas.
-5.3 - Os membros da Comissão Julgadora deliberarão por maioria simples
5.4 - Os participantes da Comissão Julgadora e do Comitê Organizador ni: poderão inscrever trabalhos para premiação.
5.5-A comissao Julgadora é soberana em suas decisões, não cabendo recurs ou protestos.

## 6 - Entrega dos Prêmios:

6.1 - Os prêmios e diplomas correspondentes serão entregues aos autori escolhidos em cerimônia a ser realizada no Museu da Casa Brasileira I Dia 30 de Agosto de 1993.
6.2 - $0 \mathrm{IAB} / \mathrm{SP}$ procurará divulgar amplamete o resultado da premiação em Jornais e Revistas e quaisquer outros meios de comunicação.
6.3- Os trabalhos vencedores serão publicados na Revista AU.

## 7 - Disposições Gerals:

7.1 - Os trabalhos apresentados para o Prêmio Jovens Arquitetos deverão ser retirados pelos interessados dentro do prazo máximo de 60 dias contados a partir do término da exposição. Os trabalhos não retirados dentro deste prazo serão destruldos.
7.2-A critério do Comitê Organizador, o IAB/SP poderá programar exposição intinerante com os trabalhos selecionados, através dos Estados Brasileíros ou mesmo internacionalmente.
7.3-A inscrição no Prêmio Jovens Arquitetos implica na total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.
7.4 - As Dúvidas serão resolvidas pelo Comitê Organizador.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto da Secretaria do IAB/
SP - Telefone (011) 259-6866 ou junto à Promo Telefone/Fax: (081)4652306
Painel:


## Realização:



Promoção:
Divulgação:

PIN

EDITORA

